

DESPACHO do Diretor

Delegação de competências nos membros da Direção Executiva

Fernando Manuel David dos Santos Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedome, nos termos das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 20º, nº7 do Decreto-Lei nº 75/2008, de 11 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho, torna público que procede à seguinte designação da direção executiva, (do subdiretor e dos adjuntos do Diretor, nos docentes de carreira abaixo mencionados, em exercício de funções no Agrupamento), procedendo à seguinte delegação de competências nos membros da Direção Executiva, na sequência da recomposição do órgão de gestão (direção executiva), ocorrida em consequência da apresentação do pedido de demissão dos Membros da Direção Executiva, em 27 de fevereiro de 2018.

Subdiretora, Viginia Cordeiro Teniz Freitas

A quem ficam adstritas as seguintes competências: Gestão dos processos pedagógicos e administrativos dos alunos do 2º e 3º CEB e dos Cursos de Educação e Formação. Coordenação da execução do Plano Anual de Atividades do Agrupamento, Comissariado da Educação Parental. Estas competências podem ser, em parte, delegadas em assessor designado para assessoria técnico-pedagógica à direção executiva, nos termos do Dec-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, Artigo 30º.

Adjunta Carla Fernanda Oliveira de Castro

Para tomar posse no cargo de adjunta do Diretor, portadora do Cartão de Cidadão número a quem ficam adstritas as seguintes competências: Coordenação da Oferta de Cursos de Educação e Formação (CEF); Ensino Especial e articulação com o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família. Coordenação dos Clubes Escolares, Ação Social Escolar e Bibliotecas Escolares. Estas competências podem ser, em parte, delegadas em assessor designado para assessoria técnico-pedagógica à direção executiva, nos termos do Dec-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, Artigo 30º

Adjunto Carlos Jorge Castro Alves

A quem ficam adstritas as seguintes competências: Gestão pedagógica da Educação Pré-Escolar, componente de apoio socioeducativo e da Componente de Apoio à Família nos Jardins de Infância e de dinamização dos projetos educativos municipais com incidência na Educação pré-Escolar e no 1º CEB; Gestão do pessoal docente do 1º CEB, gestão dos apoios educativos no 1º CEB, gestão das Atividades de Enriquecimento Curricular e coordenação das medidas educativas de diferenciação pedagógica e de combate ao insucesso escolar nas turmas do 1º CEB. Estas competências podem ser delegadas, em parte, em assessor designado para assessoria técnico-pedagógica à direção executiva, nos termos do Dec-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, Artigo 30º.

Esta delegação de competências entra em vigor a partir do dia 9 de Abril de 2018 _____

Direção de Serviços Região Norte da DGEst.E

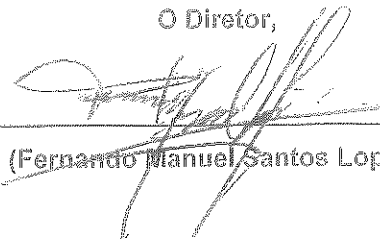
Agrupamento Vertical de Escolas Pedome
(cód. 150629)

Publique-se, em Diário da República para eficácia externa da delegação de competências constituída nos elementos da direção executiva.

EBI Pedome, 06 de abril de 2018

EB Pedome, em 6 de abril de 2018.

O Diretor,



(Fernando Manuel Santos Lopes)